

Ofício nº 156/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 07 de fevereiro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/PMV
RECEBIDO ÀS 12:37h
EM: 07/02/2024
Assinatura/visto

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024/CPL.**

Senhora Presidente,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a realização de Apostilamento no contrato administrativo nº 10/2024-CPL, Pregão Eletrônico nº 056/2023-SRP, referente a empresa STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

Importa salientar que, a Lei Federal nº 8.666/1993, possibilita a realização de Apostilamento do contrato, quando de alterações de natureza financeira orçamentária que não venham a alterar o valor da avença pactuada, nos termos do preconizado no art. 65, §8º do diploma mencionado, *in verbis*:

Seção III **Da Alteração dos Contratos**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das

condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Constituiu objeto do presente, a Aquisição de Material Cognitivo (Acervo Nacional de Livros de Língua Portuguesa e matemática de 4º ao 9º ano do ensino fundamental) e Serviços necessários ao atendimento do presente objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

No caso em tela, a solicitação para realização do apostilamento de troca de CNPJ Nº 30.879.826/0001-33 FUNDEB para pagamento com fins de adequar a avença pactuada com a empresa licitante.

Não havendo mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, permanecendo a Secretaria Municipal de Educação disponível para maiores esclarecimentos.



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023



VISEU-PARÁ